

EDITAL Nº 21/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 30 DE ABRIL DE 2024

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PARA A EQUIDADE RACIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **bolsista extensionista professor(a) tutor(a)** e **bolsista extensionista coordenador(a)**, a fim de atuar no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial conforme o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000848.2024-70 entre o IFSP e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), alinhado com o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº: 23000.039200/2023-52 celebrado entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e o CEERT, em consonância com a Política Nacional de Equidade, Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, e conforme as normas estabelecidas neste Edital em consonância com Resolução Normativa IFSP nº 22/2023, de 3 de Outubro de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do IFSP.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no projeto previsto no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhada pelo candidato na sua instituição de origem.

1.5 É permitido ao bolsista acumular as bolsas previstas neste Edital com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário na jornada de trabalho regular e na dedicação ao projeto não exceda o estabelecido na legislação vigente.

1.1.5 Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista, de acordo com o **Modelo do Anexo I**.

1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa para atuação na Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial nas funções de bolsista extensionista professor(a) tutor(a) e bolsista extensionista coordenador(a) a distância, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSP, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento das bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas considerando que o recebimento da bolsa concedida neste projeto não gera vínculo empregatício com o IFSP.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail c ex.hto@ifsp.edu.br.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender a necessidade de 23 (vinte e três) bolsistas extensionistas professores(as) tutores(as) e 06 (seis) bolsistas extensionistas coordenadores(as), para a realização do Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, durante o ano de 2024.

2.2 Os candidatos serão convocados para assumir as vagas de bolsista extensionista professor(a) tutor(a) e de bolsista extensionista coordenador(a) no Projeto de Formação Gestão da Educação para a Equidade Racial e observando-se a estrita ordem de classificação e a demanda por professores(as) tutores(as) e coordenadores(as) durante a vigência do referido projeto submetido em fluxo contínuo ao Edital nº 2023 PRX - 276.

2.3 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do próximo(a) candidato(a) classificado(a).

2.4 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do(a) candidato(a) selecionado pelo próximo classificado.

3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/7W4fkUdnTxgeni1g9>, com envio dos documentos indicados no item 3.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.5 As etapas do edital de seleção seguirão o Cronograma, conforme Quadro I.

Quadro I – Cronograma do processo seletivo

Publicação do edital e início das inscrições	30/04/2024
Final das inscrições	05/05/2024
Divulgação da relação de inscritos	06/05/2024
Resultado preliminar	27/05/2024
Recursos contra o resultado preliminar	28/05/2024 a 29/05/2024

Resultado da análise dos recursos	05/06/2024
Homologação do resultado final	07/06/2024

3.6 No ato de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico, declarando sua pontuação e anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada item solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 2MB:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos 6 meses;
- c) Diploma(s) do(s) curso(s) de graduação;
- d) Diploma(s) (ou declaração de conclusão recente) de mestrado ou doutorado em Educação ou na área de Ciências Humanas, reconhecido pelo MEC;
- e) Comprovante(s) de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos especializada em educação para as relações étnico-raciais conforme Quadro II ou III;
- f) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista (Anexo I);
- g) Formulário de somatória de pontuação, conforme modelo disponível em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1XOfvvqsFtRAYqlt9-hIqcoKgYl-5TpaJoXsFJ8sWlQs/edit?usp=sharing> (ler atentamente as instruções antes do preenchimento);
- h) Comprovações de titulação, experiências e produção em PDF único conforme Quadro IV;
- i) Vídeo com conteúdo definido no Quadro V.

3.7 Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste edital ou fora do prazo de inscrição.

3.8 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro I, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/snoSVea4rAjTFVjy6>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8.1 Da decisão que negar, no todo ou em parte, o recurso, caberá recurso ao IFSP unicamente nos casos em que o candidato questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

3.9 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, o IFSP poderá publicar novo edital de seleção.

3.10 São pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas, conforme Quadros II e III:

Quadro II - Pré-requisitos para candidatura às vagas de bolsista extensionista professor(a) tutor(a)

a. Possuir Mestrado ou Doutorado em Educação ou na área das Ciências Humanas, com dissertação ou tese defendida na temática educação para as relações étnico-raciais ou história e cultura africana e afro-brasileira.

b. Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional especializada em educação para as relações étnico-raciais ou história e cultura africana e afro-brasileira na realização de atividades como: formação de professores(as) ou gestores(as) presencial ou a distância; docência em disciplinas presencial ou a distância; desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

Quadro III - Pré-requisitos para candidatura às vagas de bolsista extensionista coordenador(a)

a. Possuir Doutorado em Educação ou na área das Ciências Humanas, com dissertação ou tese defendida na temática educação para as relações étnico-raciais ou história e cultura africana e afro-brasileira.

b. Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional especializada em educação para as relações étnico-raciais ou história e cultura africana e afro-brasileira na realização de atividades como: formação de professores(as) ou gestores(as) presencial ou a distância; docência em disciplinas presencial ou a distância; desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

3.11 Para concorrer às vagas o(a) candidato(a) deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a. Ter disponibilidade para atuar 15 horas semanais;
- b. Ter disponibilidade para atuação síncrona, junto à turma sob sua responsabilidade, com duração de duas (02) horas semanais, em dia e horário fixos a serem estabelecidos em acordo entre o(a) bolsista extensionista coordenador(a), o(a) bolsista extensionista professor(a) tutor(a) e cada turma;
- c. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores e outros dispositivos com conectividade à Internet;
- d. Possuir habilidade no uso de ferramentas como webconferência (YouTube, Meet, Zoom ou outros), vídeo, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, e ferramentas de comunicação como WhatsApp e E-mail;
- e. Ter disponibilidade para atender às convocações e orientações da Equipe de Coordenação Geral do Projeto.

4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo(a) bolsista extensionista professor(a) tutor(a) devem ser cumpridas em um período **de (quinze) horas semanais**, conforme determinação Equipe de Coordenação Geral do Projeto.

4.2 São atribuições do(a) **bolsista extensionista professor(a) tutor(a)** selecionado neste edital:

- a. Capacitar-se no programa oferecido pelo CEERT - IFSP, específico para os(as) professores(as) tutores(as) e coordenadores(as) selecionados por este Edital, com 15 horas de formação;
- b. Integrar equipe pedagógica composta por um(a) bolsista extensionista coordenador(a) e 04 (quatro) bolsistas

extensionistas professores(as) tutores(as) responsáveis pela execução das ações:

- i. Orientação, acompanhamento e avaliação do processo formativo de grupo formado por 04 (quatro) turmas (80 cursistas); -
 - ii. Orientação e apoio às equipes técnicas municipais capacitadas, na formação dos(as) gestores(as) escolares no segundo momento do processo formativo em 2024;
- c. Participar de reunião pedagógica semanal (máximo 2 horas) que planeja e avalia a realização de cada módulo de estudos, conforme cronograma do curso;
 - d. Mediar a comunicação de conteúdos entre o programa de formação e os cursistas seguindo o percurso organizado no ambiente virtual de aprendizagem da plataforma Moodle do CEERT, descrito nas ações pedagógicas semanais: Leituras; Encontros Síncronos; Oficinas Prático-Reflexivas;
 - e. Manter regularidade de acesso e comunicação no AVA e outros dispositivos implementados, com orientações e retornos individuais e às equipes técnicas municipais (quatro cursistas por secretaria municipal de educação), conforme mecanismos e prazos estabelecidos em acordo entre a coordenação, o(a) bolsista extensionista professor(a) tutor(a) e cada turma;
 - f. Orientar e monitorar, com apoio da coordenação, a realização e entrega das tarefas avaliativas da capacitação das equipes técnicas municipais e resultados da aplicação dos instrumentos de monitoramento e avaliação dos processos e metas da formação;
 - g. Aplicar roteiros e encaminhar relatórios de acompanhamento solicitados pela coordenação;

4.3 As atividades desempenhadas pelo **bolsista extensionista coordenador(a)** devem ser cumpridas em um período de **15 (quinze) horas semanais**, conforme determinação da coordenação do projeto.

4.4 São atribuições do(a) **bolsista extensionista coordenador(a)** selecionado neste edital:

- a. Capacitar-se no programa oferecido pelo CEERT, específico para os(as) professores(as) tutores(as) e coordenadores(as) selecionados por este Edital, com 15 horas de formação.
- b. Organizar e liderar a atuação da equipe pedagógica sob sua coordenação, formada por 04 (quatro) bolsistas extensionista professores(as) tutores(as), responsável pela execução das ações: -
 - i. Orientação, acompanhamento e avaliação do processo formativo de grupo formado por 04 (quatro) turmas (80 cursistas);
 - ii. Orientação e apoio às equipes técnicas municipais capacitadas, na formação dos(as) gestores(as) escolares no segundo momento do processo formativo em 2024;
- c. Coordenar reunião pedagógica semanal (máximo 2 horas) que planeja e avalia a realização de cada módulo de estudos, conforme cronograma do curso;
- d. Garantir que a comunicação dos conteúdos do programa de formação aos cursistas seja orientada pelo percurso organizado no ambiente virtual de aprendizagem da plataforma Moodle do CEERT, e realize as ações pedagógicas semanais: Leituras; Encontros Síncronos; Oficinas Prático-Reflexivas;
- e. Sugerir mecanismos e dispositivos, e estabelecer prazos para manter acessos e comunicação regulares no AVA, com orientações e retornos individuais e às equipes técnicas municipais, em acordo com os(as) bolsistas extensionistas professores(as) tutores(as) e cada turma;
- f. Apoiar os(as) bolsistas extensionistas professores(as) tutores(as) na orientação e monitoramento: - a) da elaboração e entrega das tarefas avaliativas da capacitação das equipes técnicas municipais; - b) da organização dos dados e resultados da aplicação dos instrumentos de monitoramento e avaliação dos processos e metas da formação;

g. Participar das reuniões, assessorar a elaboração de notas técnicas e encaminhar relatórios de acompanhamento, solicitado pela coordenação geral.

4.5 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a. Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto, bem como apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b. Deverá ter disponibilidade para atuação síncrona quando solicitado pela coordenação em acordo a ser definido;
- c. Deverá ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação;
- d. Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, à coordenação e ao IFSP, o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- e. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e do CEERT desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- f. Deverá acatar todas as orientações da Equipe de Coordenação Geral do Projeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- g. Deverá comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo IFSP.

4.6 A remuneração do(a) bolsista extensionista professor(a) tutor(a) e do(a) bolsista extensionista coordenador(a) será realizada por meio de bolsas, pagas com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelo candidato selecionado.

4.7 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a), que será indicado no momento de sua convocação, sendo no máximo 7 (sete) meses.

4.8 O valor da bolsa a ser concedida ao(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o orçamento destinado para a ação é de **R\$ 1.370,00** (um mil trezentos e setenta reais); e a bolsa a ser concedida ao bolsista extensionista coordenador(a) será de **R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais)**.

4.9 O pagamento das bolsas será realizado pelo IFSP.

4.10 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do IFSP.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo IFSP Campus Hortolândia em parceria com o CEERT.

5.2 A seleção consistirá em duas etapas, sendo a primeira de análise de títulos e experiência, que totalizará 100 pontos, de acordo com o **Quadro IV**, e a segunda de análise de vídeo, que totalizará 50 pontos, de acordo com o **Quadro V**:

Quadro IV – Pontuação da Análise de Títulos e Experiência

Titulação (pontuação máxima = 60 pontos)		Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC em Educação ou na área de Ciências Humanas	30	01	30
T2	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC em Educação ou na área de Ciências Humanas	25	01	25
T3	Especialização em curso reconhecido pelo MEC em Educação para As Relações Étnico-Raciais ou História e Cultura Africana e Afro-brasileira.	10	01	10
Experiência Profissional (pontuação máxima = 25 pontos)		Pontuação	Número máximo de meses	Pontuação máxima
E1	Experiência profissional especializada em educação para as relações étnico-raciais, na realização de atividades como: formação de professores(as) ou gestores(as) presencial ou a distância; docência em disciplinas presencial ou a distância; desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	1 (para cada 6 meses)	60 meses	10
E2	Produção de livros, artigos ou materiais técnicos com o tema das relações étnico-raciais.	1 (por publicação)	10	10
E3	Experiência profissional como tutor(a) ou coordenador(a) em Programas ou Projetos EAD.	1 (para cada 6 meses)	30 meses	5

Cursos de formação (pontuação máxima = 15 pontos) Obs. Serão considerados apenas os certificados com data de conclusão até 31/04/2024 e cujo somatório de horas de formação seja de 100 horas.		Pontuação (para 100 horas de formação) Obs.: Cada candidato poderá apresentar, no máximo, 05 certificados para completar a carga horária de 100 horas	Número máximo de certificados apresentados	Pontuação máxima
C1	Curso(s) de formação continuada em educação para as relações étnica-raciais	3	5	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				100

Quadro V – Pontuação da Análise do Vídeo

Vídeo		Conteúdo	Pontuação máxima
V1	Elaboração e publicação de vídeo	Fale em até 3 min da sua trajetória de especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), pontuando o tema da equidade racial na educação na perspectiva da gestão.	50
<p>Crerios a serem avaliados, além do conteúdo: Vídeo de apresentação da candidatura, gravado na posição horizontal, em luz natural e em fundo branco ou cinza, com duração entre 3 e 5 minutos, resolução mínima de 1280 x 720 pixels. Deverão ser hospedados em plataforma específica para arquivos de vídeos ou de armazenamento de arquivos (YouTube, Vimeo, Google Drive), de modo que apenas o link de acesso ao vídeo seja inserido no formulário de inscrição. Não é recomendado o uso de maquiagem, de itens de chapelaria ou de outros objetos que cubram a cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos e desde que não interfiram na visibilidade das imagens.</p>			
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			50

5.3 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato, somadas as análises de títulos, experiências e vídeo, é de 150 pontos.

5.3.1 Serão avaliados os vídeos de todos os candidatos que atenderem aos pré-requisitos previstos nos Quadros II e III, por

equipe multidisciplinar formada por membros do CEERT e IFSP.

5.4 Caso o candidato possua dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo para os itens E1, E2 e E3 durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.5 A comprovação da experiência profissional (E1 e E3) poderá ser feita por meio de:

- a. Relatórios de Bolsas recebidas extraídos dos sites da CAPES, CNPq, FNDE ou outro pagador;
- b. Declaração da chefia imediata, ou órgão competente, contendo período e nível de atuação.
- c. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; ou contrato de prestação de serviços de profissional autônomo;
- d. Para comprovação de experiência profissional em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor ou a cópia da primeira página do projeto/curso com dados de cadastro, data e informações que possibilitem o reconhecimento da instituição.

5.6 A comprovação das publicações (E2) poderá ser feita pela imagem da primeira página do trabalho publicado, seguido da ficha catalográfica e/ou DOI e/ou link direto do trabalho.

5.7 Para os itens C1 e C2 serão considerados apenas certificados com data de conclusão até 31/04/2024.

5.7.1 O candidato computará o máximo de 5 pontos por cada 100 horas de formação em cada categoria (C1 ou C2). Horas excedentes serão desconsideradas.

5.7.2 Caso o somatório da carga horária dos cursos seja inferior a 100 horas, o candidato não será pontuado.

5.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.9 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.10 O candidato que não conseguir comprovar as informações declaradas no formulário de inscrição por meio da documentação anexada será desclassificado.

5.11 Toda a pontuação do candidato será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário eletrônico de inscrição, com exceção da pontuação do vídeo que será atribuída, conforme Quadro V, pela equipe multidisciplinar. A pontuação estará sujeita a revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados.

5.12 A Coordenadoria de Extensão e a Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP consideram como verdadeiras as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive, as informações constantes nos seus respectivos currículos *Lattes*, sendo de responsabilidade do candidato não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.13 A Coordenadoria de Extensão e a Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP poderão, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.14 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato

que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.16 São critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior titulação (T1);
- d) Anos de experiência (E1 e E3);
- e) Maior idade.

6 DOS ATOS DE ADMISSÃO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA PROFESSOR(A) TUTOR(A) E BOLSISTA EXTENSIONISTA COORDENADOR(A)

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de bolsista extensionista, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 2MB:

- a) Termo de Compromisso de Bolsista (de acordo com o **Modelo do Anexo II**);
- b) Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados (de acordo com o **Modelo do Anexo III**).

6.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados, no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará a perda da vaga.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo será válido por 7 (sete) meses, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do projeto.

7.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.5 Casos omissos serão julgados pela Coordenação de Extensão e Direção Geral do IFSP Campus Hortolândia, responsáveis por este edital.

São Paulo, 30 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente)

Caroline Felipe Jango da Silva

Diretora Geral

ANEXO I

Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA EXTENSIONISTA no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, cuja seleção é regida pelo EDITAL n. 21/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 30 DE ABRIL DE 2024, e me comprometo a cumprir as atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, sem causar prejuízo à carga horária regular de atuação acadêmica e/ou profissional.

Turno	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

* assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Cidade e data por extenso.

Nome Completo e assinatura do bolsista.

ANEXO II

Termo de Compromisso de Bolsista

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____, brasileiro(a), CPF n. _____, residente à _____ (informar logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP), assumo os compromissos e obrigações para a função de _____, para atuação no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial conforme o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000848.2024-70 entre o IFSP e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), na modalidade EAD, conforme o EDITAL n. 21/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 30 DE ABRIL DE 2024, coordenado por Caroline Felipe Jango da Silva, servidora efetiva do IFSP Campus Hortolândia, tendo em vista as condições abaixo relacionadas.

Os pré-requisitos da função bem como as atribuições vinculadas estão descritas no EDITAL n. 21 /2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Declaro:

1. Atender aos pré-requisitos para função descritas no Edital supracitado;
2. Possuir a formação e experiência mínima para a função conforme estipulados no Edital supracitado;
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, havendo compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e/ou profissionais para o desenvolvimento da função ao qual me candidatei;
4. Ter ciência das atividades que irei realizar.

Comprometo-me a:

1. Cumprir as atividades previstas no Edital supracitado.
2. Dedicar-me às atividades da função à qual me candidatei no projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, na modalidade EAD por 15 horas semanais, conforme dias e horários acordados com o(a) coordenador(a).
3. Informar formalmente o(a) Coordenador(a) do projeto, caso não faça mais jus ao recebimento de bolsa por quaisquer motivos.

Condições para recebimento da bolsa:

O valor da bolsa é de R\$ _____, referente a 15 horas semanais, durante o período de junho a dezembro de 2024. A bolsa será paga por meio de depósito bancário em conta Conta Corrente ou Poupança, cuja titularidade é o próprio beneficiário, conforme dados abaixo:

CPF:

Banco:

Agência:

Número da conta com dígito:

Tipo da Conta (corrente ou poupança):

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa.

Cidade e data por extenso.

Nome Completo e assinatura do bolsista.

ANEXO III

Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.853 de 2019, através do presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob número _____, doravante designado(a) simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, especialmente os relacionados ao Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, realizado em parceria com o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), conforme o EDITAL n. 21/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 30 DE ABRIL DE 2024, em conformidade com as seguintes condições:

I. Reconheço que em razão da participação no referido projeto, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não - armazenadas nos sistemas informatizados sob a responsabilidade do IFSP;

II. Tenho ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) à eventuais ferramentas tecnológicas/equipamentos educacionais são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal a terceiros, independente do motivo;

III. Reconheço que para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

a. Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável, sejam funcionários, alunos ou bolsistas;

b. Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;

c. Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

IV. Me comprometo a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso;

V. Estou ciente que, é proibida a cópia, de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura do IFSP, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação, seja estritamente necessária para a prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal do IFSP;

VI. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao IFSP qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

VII. Reconheço que os prejuízos causados por mim ao IFSP, em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tenho acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada qualquer infração penal, poderei ser pessoalmente responsabilizado;

VIII. Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pelo IFSP, serão conservados durante o tempo que estiver vigente a relação como bolsista junto ao IFSP e após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pelo IFSP, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência do vínculo como bolsista assim como após o término da referida relação;

IX. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Não Divulgação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 30/04/2024 11:06:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 741019

Código de Autenticação: 42f07d03a7



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250